

Folha de informação nº 504

Em 12/06/2017

Do Processo nº 2013-0.083.307-2

Interessado: Claro S.A.

Local: Rua Professor João Arruda, 304.

Contribuinte: 021.090.0403-7

Assunto: Alvará de Execução de Estação Rádio Base - ERB

Histórico: Análise prévia para subsidiar parecer da CTLU, nos termos do Art. 251 da Lei 13.885/04 e do Art. 20 do Decreto nº 45.817/05, em pedido de Alvará de Execução de Estação Rádio Base - ERB, subcategoria de uso nR3, protocolado em 22.03.2013, à vigência das Leis nº 13.885/04 e 13.756/04, em zona de uso ZCLz-II lindeira a ZER-1/03, com frente para via classificada como coletora, na Prefeitura Regional Lapa.

MANIFESTAÇÃO/031/CAIEPS/2017

A CAIEPS, em sua 250ª Reunião Ordinária, realizada em 09 de maio de 2017, nos termos das atribuições dadas pelo § 6º do artigo 158 da Lei nº 13.885, de 26 de agosto de 2004 e pelo artigo 18 do Decreto nº 45.817, de 04 de abril de 2005, após debates, considerando:

- (I) O disposto no artigo 251 da Lei nº 13.885/04;
- (II) O parecer consignado na Informação 1991/2007 PGM-AJ;
- (III) Que a implantação da ERB atende as disposições da Lei nº 13.756/04, entretanto, não atende ao disposto no § 1º do artigo 158 da Lei nº 13.885/04, quanto:
 - Instalação do uso nR3 em ZCLz-II (Art.158);
 - Agravamento do gabarito, tendo em vista o pretendido de 43,20m (38,20m do edifício e 5,00m da antena e para-raios - fl. 456) e o máximo permitido pelo PRE-LA de 9,00m.

Entendeu, por unanimidade dos votos, por encaminhar o presente a CTLU, para deliberação.

12/06/2017



PEDRO JOSÉ BOTANI

Presidente Suplente da CAIEPS
Portaria Pref.G. 54/2017

VOTARAM: Pedro José Botani, Ricardo Vaz Guimarães de Rosis, Sérgio Massamitsu Arimori, Rosana Yamaguti, Beatriz Polizeli e Antônio Mateus Buzunas.

PRESENTE AINDA: Thaís Silva Pinto, Guilherme Fernandes, Adevilson Maia, Jorge Eloy, Marília Fernandes e Thays Santos Hamad.